

**AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2025/janeiro/24 - (sexta-feira)****ORDEM DO DIA****09:00 HORAS****1 - [Projeto de Resolução n.º 466/XVI/1.ª \(PSD\)](#)**

Recomenda ao Governo que inicie o processo para a colocação de inibidores de sinal nos estabelecimentos prisionais

[Projeto de Resolução n.º 510/XVI/1.ª \(CH\)](#)

Recomenda ao Governo que tome as medidas necessárias para assegurar a disponibilização de inibidores de sinal nos estabelecimentos prisionais

[Projeto de Resolução n.º 525/XVI/1.ª \(BE\)](#)

Recomenda a conclusão do programa de alargamento da instalação de telefones fixos nos espaços de alojamento dos estabelecimentos prisionais

[Projeto de Resolução n.º 555/XVI/1.ª \(L\)](#)

Recomenda ao Governo que dê prioridade à melhoria das condições dos estabelecimentos prisionais

[Projeto de Resolução n.º 562/XVI/1.ª \(CDS-PP\)](#)

Recomenda ao Governo a instalação de inibidores de sinal nos estabelecimentos prisionais

Tempos	
GOV	6 m
PSD* **	6 m
PS	6 m
CH*	5 m
IL	3 m
BE*	3 m
PCP	3 m
L*	3 m
CDS-PP*	3 m
PAN	1 m
Total	39 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.



2 - Projeto de Lei n.º 325/XVI/1.ª (CH)

Altera o Regime Jurídico que estabelece a atividade de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados (TVDE)

Projeto de Lei n.º 63/XVI/1.ª (PCP)

Suspende a atribuição de licenças de TVDE até à conclusão do processo de avaliação e revisão do regime legal vigente

Projeto de Lei n.º 434/XVI/1.ª (PSD)

Procede à alteração da Lei n.º 45/2018 de 10 de agosto que estabelece o regime jurídico da atividade de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica (TVDE)

Projeto de Lei n.º 448/XVI/1.ª (IL)

Liberalizar o Regime Jurídico dos TVDE, alterando a Lei n.º 45/2018, de 10 de agosto

Projeto de Resolução n.º 122/XVI/1.ª (BE)

Direitos para os estafetas das plataformas digitais e para os motoristas de TVDE, revisão da Lei n.º 45/2018 e regulação da atividade, com maior justiça e transparência para quem trabalha nestes setores

Projeto de Resolução n.º 409/XVI/1.ª (PSD)

Recomenda ao Governo alterar o quadro legal da certificação, regulação e fiscalização de motoristas de TVDE, assim como outras medidas para promoção da qualidade, segurança e fiabilidade do serviço

**Projeto de Resolução n.º 563/XVI/1.ª (CDS-PP)**

Recomenda ao Governo que promova as capacidades para o uso da língua portuguesa entre os motoristas TVDE

Tempos	
GOV	6 m
PSD*	6 m
PS	6 m
CH* **	5 m
IL*	3 m
BE*	3 m
PCP*	3 m
L	3 m
CDS-PP*	3 m
PAN	1 m
Total	39 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

3 - Apreciação Parlamentar n.º 6/XVI/1.ª (BE, PCP, L, PAN)

Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro, que altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

Projeto de Resolução n.º 520/XVI/1.ª (BE)

Cessação de vigência do Decreto-Lei n.º 117/2024 de 30 de dezembro que “Altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio”

**Projeto de Resolução n.º 575/XVI/1.ª (PCP)**

Cessação de Vigência do Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro, “Altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial”

Projeto de Resolução n.º 584/XVI/1.ª (PAN)

Cessação de vigência do Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro, que altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Publicado no Diário da República, I Série, n.º 252/2024, 30 de dezembro de 2024)

DEBATE	
Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
PS	6 m
CH	5 m
IL	3 m
BE*	3 m
PCP*	3 m
L*	3 m
CDS-PP	3 m
PAN*	1 m
ENCERRAMENTO	
BE	2 m
GOV	2 m
Total	43 m

Notas:

* Os autores das apreciações parlamentares dispõem de mais 1 minuto cada.

A primeira intervenção é do autor do agendamento, a que se seguem intervenções ou pedidos de esclarecimento por ordem de inscrição.

4 - Projeto de Lei n.º 82/XVI/1.ª (PCP)

Promove a participação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho (7.ª alteração à Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro que estabelece o Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho)

**Projeto de Lei n.º 83/XVI/1.ª (PCP)**

Revê o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro

Projeto de Lei n.º 426/XVI/1.ª (PAN)

Prevê a limitação da prestação de trabalho em condições climáticas extremas, prevenindo a ocorrência de acidentes de trabalho e doenças profissionais

Projeto de Lei n.º 430/XVI/1.ª (L)

Altera o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho no sentido de possibilitar às Comissões de Trabalhadores convocarem eleições para a comissão paritária

Projeto de Resolução n.º 522/XVI/1.ª (BE)

Atualização do cálculo de remição de pensões devido em caso de acidente de trabalho ou doença profissional

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
PS	6 m
CH	5 m
IL	3 m
BE*	3 m
PCP* **	3 m
L*	3 m
CDS-PP	3 m
PAN*	1 m
Total	39 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**5 - [Projeto de Resolução n.º 438/XVI/1.ª \(CDS-PP\)](#)**

Recomenda ao Governo que tome medidas para combater as “empresas e lojas de fachada”

[Projeto de Resolução n.º 529/XVI/1.ª \(BE\)](#)

Recomenda ao Governo o reforço dos meios para o combate à exploração de imigrantes e ao tráfico de seres humanos

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
PS	6 m
CH	5 m
IL	3 m
BE*	3 m
PCP	3 m
L	3 m
CDS-PP* **	3 m
PAN	1 m
Total	39 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

6 - Votações regimentais às 12 horas